



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 1.374/2022  
PROJETO DE LEI Nº 4.039/2022  
AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

**Autoriza abertura de crédito suplementar até o limite de R\$ 360.000.000,00 ao orçamento vigente e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no corrente exercício, até o limite de R\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), em favor da Unidade Orçamentária 05.102 – Encargos Judiciários, vinculada à Justiça Comum.

**Art. 2º** Os recursos compensatórios necessários à execução desta Lei serão provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 19 de outubro de 2022.

  
**ADRIANO GALDINO**  
Presidente